

**LEI Nº 542/2010**

**Altera a Lei Municipal nº 527/2009, fixa o novo valor do piso salarial profissional do magistério público no âmbito do Município de Chã Grande-PE e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - O piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Chã Grande, instituído pela Lei Municipal nº 527/2009, para ativos, inativos e pensionistas, passará a ser de R\$ 1.024,67 (hum mil e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, para a jornada de trabalho de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Parágrafo Único** - O piso salarial profissional referido no *caput* será atualizado anualmente, respeitados, em todos os casos, os comandos normativos contidos na Lei Federal n.º 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

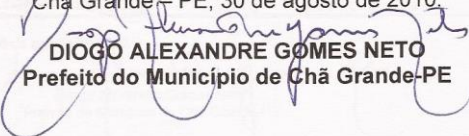
**Art. 2º** - Os valores das faixas, classes e matrizes salariais dos cargos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação, bem como suas respectivas evoluções, a partir de 1º agosto de 2010, passam a ser os constantes do **Anexo I**, da presente Lei Municipal.

**Art. 3º** - As despesas com pessoal do magistério serão suportadas com recursos do FUNDEB, por meio das dotações consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de em 1º de agosto de 2010.

**Art. 5º** - Deixam de vigorar todas as disposições legais que tenham sido direta ou indiretamente revogadas pela presente Lei Municipal.

Chã Grande - PE, 30 de agosto de 2010.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito do Município de Chã Grande-PE

ANEXO I

PROFESSOR DE NÍVEL I (1ª A 4ª SÉRIES)  
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS AULAS  
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS  
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	G	1.373,16	1.510,48	1.661,52	1.827,69	2.010,47	30 anos acima
XXV	F	1.307,77	1.438,54	1.582,40	1.740,66	1.914,73	25 a 29 anos
XX	E	1.245,49	1.370,04	1.507,05	1.657,77	1.823,55	20 a 24 anos
XV	D	1.186,18	1.304,81	1.435,29	1.578,83	1.736,72	15 a 19 anos
X	C	1.129,70	1.242,67	1.366,94	1.503,64	1.654,01	10 a 14 anos
V	B	1.075,90	1.183,50	1.301,85	1.432,04	1.575,25	5 a 9 anos
I	A	1.024,67	1.127,14	1.239,86	1.363,85	1.500,24	0 a 4 anos

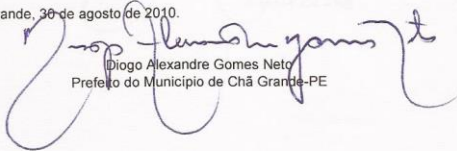
PROFESSOR DE NÍVEL II (5ª A 8ª SÉRIES)  
VALOR DE UMA HORA AULA POR CLASSE E FAIXA  
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	FAIXA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	G	10,08	11,10	12,21	13,44	30 anos acima
XXV	F	9,60	10,57	11,62	12,80	25 a 29 anos
XX	E	9,14	10,06	11,07	12,19	20 a 24 anos
XV	D	8,71	9,59	10,54	11,61	15 a 19 anos
X	C	8,29	9,13	10,04	11,06	10 a 14 anos
V	B	7,90	8,69	9,56	10,53	5 a 9 anos
I	A	7,52	8,28	9,11	10,03	0 a 4 anos

VALOR DA HORA AULA DO PROFESSOR NÍVEL II COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS AULAS  
5% DE AUMENTO ENTRE AS CLASSES A CADA 5 ANOS  
10% DE AUMENTO ENTRE AS MATRIZES

CLASSE	FAIXA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA	GRADUADO EM LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM MESTRADO	GRADUADO LICENCIATURA PLENA COM DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO
XXX	G	2.016,00	2.220,00	2.442,00	2.688,00	30 anos acima
XXV	F	1.920,00	2.114,00	2.324,00	2.560,00	25 a 29 anos
XX	E	1.828,00	2.012,00	2.214,00	2.432,00	20 a 24 anos
XV	D	1.742,00	1.918,00	2.108,00	2.322,00	15 a 19 anos
X	C	1.658,00	1.826,00	2.008,00	2.212,00	10 a 14 anos
V	B	1.580,00	1.738,00	1.912,00	2.106,00	5 a 9 anos
I	A	1.504,00	1.656,00	1.822,00	2.006,00	0 a 4 anos

Chã Grande, 30 de agosto de 2010.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
Prefeito do Município de Chã Grande-PE